EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, de 29 de maio de 2023.
AO PROJETO DE LEI Nº 24/2023

"Altera-se a redação dos artigos 1º, caput e 2º, caput, do Projeto de Lei Nº 024/2023."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova, e seu Presidente promulga a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º - *Fica vedada a nomeação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Piraí-RJ para cargos efetivos, cargos em comissão e agentes políticos, exceto Prefeito e Vice-Prefeito, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal Nº11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.*

Art. 2º - *O servidor em cargo comissionado e agente político, secretário municipal, que no curso do contrato incorrer no crime previsto no caput do artigo 1º, deverá ser exonerado, após o trânsito em julgado de sentença condenatória.*

Art. 3º - *Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.*

****

Câmara Municipal de Piraí, 29 de maio de 2023.

Mário Herrânio da Silva Carvalho
-Presidente-

Proposta de Emenda Modificativa Nº 001/2023 - Prico